CONCORRÊNCIA N° 90001/2026

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Às **nove horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte seis**, no auditório do Ministério do Trabalho e Emprego, localizado no térreo do Bloco F, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, reuniu-se a **Comissão Especial de Contratação,** para realização da **SEGUNDA SESSÃO** e da **TERCEIRA SESSÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026**, critério de julgamento Melhor Técnica, cujo objeto é a **Contratação de serviços de Comunicação institucional**.

Consignou-se que a primeira sessão pública ocorreu em 13 de maio de 2026, quando foram recebidos os invólucros nº 2, nº 3 e nº 4, conforme ata específica. Participaram daquela sessão as seguintes licitantes:

- CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA — 57.863.854/0001-19
- DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL — 03.201.952/0001-61
- VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. — 03.585.183/0001-42
- AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO — 30.608.514/0001-95
- PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. — 03.958.504/0001-07
- OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA. — 15.758.602/0001-80
- IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. — 01.097.636/0001-66

A presente sessão é destinado à realização da pauta prevista no item 19.3 do Edital, em suma: abrir os Invólucros nº 3; cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 3 (Plano de Comunicação Institucional - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Institucional - Via Não Identificada), para identificação de autoria; elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica; proclamar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas; informar que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado juntamente com toda a documentação técnica apresentada, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação.

Declarados abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Contratação cumprimentou os presentes e prestou orientações gerais acerca dos procedimentos que seriam adotados ao longo da sessão; informou, ainda, que toda solenidade seria gravada, de modo a garantir a transparência e o acompanhamento por todos os participantes e órgãos de controle.

Indagou o presidente da se havia algum novo representante para se credenciar. Foram cadastrados os representantes e suas empresas: 1) DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL - 03.201.952/0001-61 e representante: Leonardo Sousa Barbosa Cavalcante – CPF 054.087.061-76; 2) OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA. – 15.758.602/0001-80 e representante Roberto Liporace Nunes da Silva – OAB/DF 43.665; 3) AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO - 30.608.514/0001-95 e representante Bruno Ferreira de Sousa Silva CPF 023.593.281-74; 4) PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – 03.958.504/0001-07 e representante Fabiane Macedo Cavalcante – CPF 955.622.571-49; 5) VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. - 03.585.183/0001-42 e representante Marcio Reis Louseiro – CPF 040.064.061-93; 6) CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA - 57.863.854/0001-19 e representante Joana Oliveira da Silva – CPF 028.065.951-26

Registra-se que o representante Tiago Mendonça da empresa : **In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica LTDA foi cadastrado na primeira sessão e estava presente.**

O Presidente da Comissão de Contratação, visando dar celeridade ao procedimento, sugeriu aos presentes que fosse formada uma comissão de 2 (dois) representantes para a verificação dos fechos das propostas a serem abertas para fins de cotejo, bem como rubrica dos conteúdos dos Invólucros nº 3 (Plano de Comunicação Institucional – Via Identificada). Prontificaram-se os representantes das **empresas CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA - 57.863.854/0001-19 e representante Joana Oliveira da Silva – CPF 028.065.951-26 e AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO - 30.608.514/0001-95 e representante Bruno Ferreira de Sousa Silva CPF 023.593.281-74.** Sugeriu-se que fossem rubricadas somente a primeira e a última páginas, ao que todos os presentes se manifestaram favoráveis.

Finalizada a verificação, foi feito o cotejamento do conteúdo dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Institucional - Via Não Identificada) com o conteúdo dos Invólucros nº 3 (Plano de Comunicação Institucional - Via Identificada), para identificação de autorias.

Como forma de possibilitar a realização dos trabalhos de julgamento, preservando o necessário anonimato das propostas, foram atribuídas pela subcomissão técnica números de 1 a 7 às propostas técnicas **não** identificadas (Invólucro nº 2), que após o cotejamento realizado pela Comissão de Contratação, restaram devidamente imputados aos respectivos autores, na forma abaixo representada:

NÚMERO	LICITANTE
1	In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica LTDA
2	Diálogo Comunicação Corporativa e Digital
3	Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e Relacionamento LTDA
4	Partners Comunicação Integrada LTDA
5	Vertex Comunicação e Planejamento LTDA – (FSB)
6	CDN Comunicação Corporativa
7	Agência FR Comunicação

Finalizada a etapa de cotejo, o Presidente da Comissão informou que seria aberto o envelope contendo as notas dadas pela Subcomissão Técnica para a via não identificada (Invólucro nº 2/3), oportunidade em que foi informado que os envelopes se encontravam lacrados e foi realizada a leitura das notas na mesma sequência do cotejo. Elaborou-se a planilha consolidada das notas por cotejo, cuja versão completa segue como anexo da presente ata. Chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO DO INVÓLUCRO Nº 2 e 3 Proposta Técnica: Plano de Comunicação Institucional	
LICITANTE	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	43,82
DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL	56,53
VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	67,45
AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO	31,23
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	47,97
OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA	35,80
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	45,90

Encerrado o lançamento das notas não identificadas, o Presidente da Comissão informou que seria aberto o envelope contendo as notas dadas pela Subcomissão Técnica para o Invólucro nº 4 (Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação Institucional). Complementou-se o preenchimento da planilha consolidada das notas, cuja versão completa segue como anexo da presente ata. Chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO DO INVÓLUCRO Nº 4 Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação Institucional		
LICITANTE	**Capacidade de Atendimento (pontuação Max - 20)**	**Relatos de Soluções de Comunicação Institucional (pontuação Max - 5)**
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	18,3	4,9
DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL	19,5	4,5
VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	20	4,9
AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO	18,5	4,1
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	20	4,8
OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA	20	4,8
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	17	4,6

A Subcomissão Técnica, conforme registrado na ata de análise dos Invólucros nº 2, identificou que a Proposta nº 7, posteriormente identificada como pertencente à empresa **AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO**, continha documentos apresentados com capa e contracapa plásticas, razão pela qual recomendou sua desclassificação, entendimento que foi acolhido pela Comissão de Contratação.

Finalizado o levantamento das pontuações obtidas por todos os licitantes, as notas finais ficaram estabelecidas da seguinte forma:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	TOTAL (pontuação mínima - 75)	SITUAÇÃO
1º	VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	92,4	CLASSIFICADA
2º	DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL	80,5	CLASSIFICADA
3º	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	72,8	DESCLASSIFICADA
4º	IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	67,5	DESCLASSIFICADA
5º	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	67,0	DESCLASSIFICADA
6º	OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA	60,6	DESCLASSIFICADA
7º	AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO	53,8	DESCLASSIFICADA

Na fase final da sessão, o representante da empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.**, ao realizar vistas aos documentos constantes do Invólucro nº 2, apontou possível equívoco na análise realizada pela Comissão de Contratação, que havia declarado a empresa desclassificada em razão da apresentação de documento apócrifo contendo capa e contracapa.

Diante do apontamento, a Comissão procedeu à revisão dos documentos, constatando que tanto a empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.** quanto a empresa **AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO** haviam incorrido na mesma irregularidade.

O representante da empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.** solicitou consignar em ata que a capa plástica da sua proposta apócrifa encontra-se numa das peças exemplificadas e não no plano de comunicação propriamente dito.

Assim, registra-se que a **AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO** foi desclassificada pela Subcomissão Técnica, enquanto a **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.** foi desclassificada pela Comissão de Contratação, ambas em razão da mesma ocorrência.

Nos termos do item 2.5 do anexo do edital, a empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA e AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO** foram desclassificadas por:

a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Institucional – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 3;

b) não alcançar, no total, 75 (setenta e cinco) pontos;

E as empresas **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA e CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA** foram desclassificadas por:

b) não alcançar, no total, 75 (setenta e cinco) pontos;

Concluída a conferência e a consolidação das pontuações atribuídas às propostas técnicas constantes dos Invólucros nº 2 e nº 4, o Presidente da Comissão de Contratação anunciou a classificação das licitantes, declarando a empresa **VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** como primeira colocada na avaliação técnica, por ter obtido a maior pontuação total, resultante do somatório das notas atribuídas aos referidos invólucros.

Às dez horas e quarenta minutos, concluídos os atos da segunda sessão, o Presidente declarou-a encerrada e, em ato sucessivo, declarou aberta a terceira sessão pública, em conformidade com a convocação publicada e com o subitem 19.4 do edital.

Foram exibidos e conferidos os invólucros nº 1 — Documentos de Habilitação — das licitantes classificadas e em condições de participação. Verificou-se integridade dos lacres e rubricas. Procedeu-se à abertura na ordem de classificação. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes/comissão indicada, sendo colocados à disposição dos presentes para exame.

A Comissão proclamou habilitada(s):

- DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL — 03.201.952/0001-61
- VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. — 03.585.183/0001-42

Considerando a classificação técnica e a habilitação, declarou vencedora do certame a licitante VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. — 03.585.183/0001-42, nos termos do subitem 21.2 do edital, ressalvado o processamento de eventuais recursos e a decisão da autoridade competente.

Foi informado que a licitação observará fase recursal única, nos termos dos subitens 19.3.2 e 19.5, com prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do item 20, admitido encaminhamento ao endereço colic.cglic@trabalho.gov.br. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo editalício de 3 (três) dias úteis após comunicação.

Registraram-se as manifestações de intenção de recurso:

- CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA — 57.863.854/0001-19
- DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL — 03.201.952/0001-61
- VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. — 03.585.183/0001-42
- AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO — 30.608.514/0001-95
- PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. — 03.958.504/0001-07

- OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA. — 15.758.602/0001-80
- IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. — 01.097.636/0001-66

Foi informado que os resultados serão publicados conforme o item 18 e que os recursos relativos ao julgamento técnico e à habilitação terão efeito suspensivo, nos termos do subitem 20.6.

Adicionalmente, o presidente informou que toda a documentação estará disponível para vistas dos interessados, após a completa digitalização e envio ao site do MTE em :

O presidente da comissão informou, ainda, que o resultado do julgamento das propostas técnicas será publicado no Diário Oficial da União e na página do site do Ministério do Trabalho e Emprego, no seguinte endereço: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrencia-1, contando-se o prazo legal de 3 dias úteis para eventual apresentação de razões recursais.

A contagem do prazo de recurso se iniciará somente após a divulgação de toda documentação digitalizada no site do MTE, local onde será divulgado o calendário de datas específicas para interposição de recursos, contrarrazões e julgamentos.

Realizou-se a leitura da ata, informando-se que a mesma estará disponível no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego no dia útil subsequente. Nada mais tendo a considerar, o presidente deu por encerrada a sessão, às 13:00 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos demais presentes.

Brasília, 13 de outubro de 2026.

RONÉLIO DA COSTA MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ana Claudia Lourenco de Godoi
Membra da Comissão Especial de Licitação

EMPRESAS:

1) CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA - 57.863.854/0001-19

Joana Oliveira da Silva – CPF 028.065.951-26

2) DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL - 03.201.952/0001-61;

Leonardo Sousa Barbosa Cavalcante – CPF 054.087.061-76

3) VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. - 03.585.183/0001-42;

Marcio Reis Louseiro – CPF 040.064.061-93

4) AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO - 30.608.514/0001-95;

Bruno Ferreira de Sousa Silva CPF 023.593.281-74

5) PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – 03.958.504/0001-07;

Fabiane Macedo Cavalcante – CPF 955.622.571-49

6) OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA. – 15.758.602/0001-80;

Roberto Liporace Nunes da Silva – OAB/DF 43.665

7) IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. – 01.097.636/0001-66.

Tiago Mendonça